



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

Resolução nº 01/2005

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Floresta o "PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE".

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Floresta o "PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE", tendo como objetivo principal a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente da Câmara e, na sua eventual ausência pelo Vereador por ele indicado.

Parágrafo Único: As reuniões da Câmara Itinerante poderão ser realizadas no mesmo período das reuniões ordinárias da Câmara Municipal e não podendo ser realizadas no recesso legislativo.

Art. 3º. Os objetivos e as normas reguladoras do "PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE" serão os constantes do ANEXO ÚNICO, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 4º. As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter informal, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo do Município ou a quem de direito.

Art. 5º. A participação dos Vereadores e Funcionários da Câmara na execução do Programa instituído por esta Resolução serão considerados serviço público relevante.

Art. 6º. As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

O "PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE" é um instrumento da Câmara Municipal, a ser implementado pelo Presidente e demais vereadores, voltado para a interiorização do Poder Legislativo, de suas atividades e interação com a comunidade, buscando atingir



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

objetivos pré-definidos. O Programa será desenvolvido durante o ano, no período das reuniões ordinárias, constituindo Reunião Legislativa de Trabalho informal em cada região da cidade. Floresta será dividida em regiões, cada uma delas recebendo os Vereadores, equipamentos e seu acervo funcional e de informações, para alcançar os seus reais objetivos.

II – DOS OBJETIVOS

O “PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE”, atingirá diversos objetivos, sendo eles:

- a) Popularizar os trabalhos Legislativos, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região urbana e rural;
- b) Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município com o intuito de encontrar uma solução homogênea;
- c) Propiciar ao Vereador, conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e seus anseios, propiciando uma intimidade que desemboque em realizações mútuas e participativas;
- d) Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal, ao Estado e Entidades do Governo Federal.

III – DAS REGIÕES.

As regiões distintas serão identificadas de forma a englobar os bairros da cidade, seus distritos, vilas, povoados, assentamentos e reservas indígenas.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES

Os Vereadores serão convidados a participar das reuniões de trabalho do “PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE”. Para este fim, poderão usar da palavra durante quinze minutos cada um, em cada reunião. Caso seja o Vereador citado por qualquer membro da comunidade, indagado ou se sentir na necessidade de manifestar sua opinião, por motivo de defesa de seu posicionamento ideológico, poderá o mesmo utilizar o prazo máximo de mais dez minutos.

V – DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Em todas as reuniões de trabalho, serão convidadas as lideranças comunitárias a participarem, assim como todos os agentes públicos que residam em cada região, bem como os profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, eclesiásticas, da segurança, judiciárias, enfim, todos os cidadãos ou cidadãs identificados como agentes



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

ativos das mesmas regiões comunitárias ou qualquer cidadão que deseje expressar sua opinião a cerca de problemas e temas evidenciados na reunião de trabalho da CÂMARA ITINERANTE.

VII – DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE TRABALHO

As reuniões serão organizadas pelo Presidente da Câmara Municipal, com apoio e participação dos Conselhos Comunitários e Líderes de Classes dos bairros em que as reuniões serão realizadas, cujas direções queiram auxiliar o Poder Legislativo. A Câmara disponibilizará funcionários assim como equipamentos que serão instalados onde se realizará a Câmara Itinerante, que deverão estarem aptos para auxiliarem os Vereadores e os participantes do evento, principalmente relacionadas com informações e mecanismo de funcionamento do Poder Legislativo

VIII – DO COMPROMISSO DA CÂMARA COM A COMUNIDADE

As Reuniões de Trabalho servirão para debater assuntos mais importantes de cada região comunitária, sempre na busca de suas soluções, e na análise global da estrutura de cada região com o intuito de prepará-las para o futuro. No encerramento, de comum acordo entre Vereadores e comunidade, será marcada uma reunião posterior, cuja data também será definida em conjunto, para que a Câmara Municipal, buscando atingir os fundamentos para que foi criado o Programa, retorne ao local com soluções, informações, e enfim, dar ciência aos moradores sobre as providências tomadas para cumprir com suas finalidades.

IX – DA DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Caberá à presidência da Câmara, dar ampla divulgação e promoção ao “Programa Câmara Itinerante”, bem como a secretaria da casa documentar toda a sua trajetória dos trabalhos realizados, com o intuito de manter um acervo de informações permanentes sobre esta realização, produzindo as atas das reuniões que serão oportunamente assinadas pelos presentes.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As reuniões serão abertas e encerradas pelo Presidente, que as dirigirá. Estes encontros com as comunidades reunidas, serão chamados de Reuniões de Trabalho, não contendo caráter deliberativo, e se constituirá em trabalho relevante, sem percepção de qualquer remuneração.

Gabinete do Presidente, 13 de outubro de 2005.

Fávio Lúcio de Sá Ferraz
Presidente